



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREFITO-3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 277 – Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP
www.crefito3.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR O CREFITO-3 E OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO CONTROLE SOCIAL

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO-3**, por intermédio da Comissão de Políticas Públicas, criada através da Portaria CREFITO-3 nº 126, de 8 de setembro de 2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de profissionais interessados em participar como representante dos trabalhadores da saúde nas eleições dos Conselhos do Controle Social dos municípios do estado de São Paulo.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª. REGIÃO – CREFITO-3 é a seleção, pela comissão de políticas públicas do CREFITO-3 de profissionais interessados em participar como representante dos trabalhadores da saúde nas eleições dos Conselhos do Controle Social dos municípios do estado de São Paulo.

1.2 Os Conselhos do Controle Social são espaços de controle e participação social nas políticas públicas, com representações de usuários, profissionais da saúde, prestadores de serviços e representantes do governo. Atuam na formulação de estratégias e no controle da política pública, constituindo, portanto, espaços de grande relevância para a fisioterapia e a terapia ocupacional na defesa do acesso aos direitos fundamentais por toda a população e pelo fortalecimento das políticas públicas.

1.3 O procedimento de seleção reger-se-á por ordem de inscrição, além das condições previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREFITO-3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 277 – Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP
www.crefito3.com.br

1.4 Poderão ser selecionados 1 profissional por Conselho de Controle Social de acordo com a discricionariedade do CREFITO-3, observada a ordem de inscrição e preenchimento de requisitos necessários.

1.5 Serão selecionados os profissionais que comprovarem :

- a. Ser Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;
- b. Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o sistema CREFITO-3;
- c. Ter experiência ou habilidade com políticas públicas.

2. PRAZO PARA INSCRIÇÕES

2.1. O edital estará aberto para inscrições até 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério do CREFITO-3.

2.2. As inscrições devem ser realizadas via preenchimento de formulário específico, através do link: <http://www.crefito3.org.br/dsn/chamamento/formcontrole.asp>, no site do CREFITO-3 (www.crefito3.org.br) com envio da documentação comprobatória dos requisitos constantes no item 1.5.

2.3. No momento da inscrição, o profissional deverá indicar, além do município de interesse, qual conselho do Controle Social tem interesse em compor:

- a. Conselho Municipal de Saúde;
- b. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- c. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- e. Conselho Municipal de Álcool e outras drogas;
- f. Conselho Municipal de Assistência Social;
- g. Conselho Municipal do Esporte

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão de Políticas Públicas do CREFITO-3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREFITO-3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 277 – Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP
www.crefito3.com.br

3.2. O prazo para análise das inscrições será de 30 dias úteis, contados do recebimento da documentação.

3.3. Os profissionais selecionados serão notificados pela comissão com a finalidade de serem indicados aos referidos Conselhos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação neste Chamamento Público não obriga o CREFITO-3 a celebrar qualquer indicação, ficando a seu critério avaliar a conveniência e oportunidade da indicação.

4.2. O apoio financeiro à representação em Conselho de Controle Social está condicionado à disponibilidade orçamentária do Conselho e será avaliado individualmente.

4.3. A participação no Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e nas resoluções do COFFITO e CREFITO-3 que regulamentam a matéria e demais legislações vigentes.

4.4. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria do CREFITO-3.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

Dr. RAPHAEL MARTINS FERRIS

Presidente